REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS
CATEGORIA MASTER, VETERANO E INFANTIL

EDIÇÃO DE 2022

REGULAMENTO

Esse Regulamento é o conjunto das obrigações e disposições que regem o Campeonato Municipal de Futsal categoria Veterano e master e obriga aos que com ele conviverem deve total obediência. As pessoas físicas que participarem do Campeonato Municipal de Futsal, serão consideradas conhecedoras desse Regulamento, e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as suas disposições e consequências que delas possam emanar.

DA ORGANIZAÇAO

Art. 1°. — O Campeonato Municipal de Futsal é organizado e patrocinado pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, por intermédio da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer Esporte, estabelecida por Decreto.

Art. 2°. — Os jogos serão iniciados no dia 03 de agosto de 2022, tendo seu final no ano em curso, no Ginásio de Esportes KARL STOLTENBERG.

Art. 3°. — A competição tem como finalidade o desenvolvimento do intercâmbio esportivo, proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre os desportistas e o entrosamento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama municipal.

Art. 4°. — O Campeonato Municipal de Futsal veterano e master estará dirigido por duas comissões: Técnica e Julgadora.(a comissão julgadora caso necessário será escolhido representantes das equipes).

COMISSÃO TECNICA

Art. 5°. — A Comissão Técnica é integrada pela Secretaria Municipal de Esportes indicada por Decreto.

Art. 6°. — Compete a Comissão Técnica:

a) Organizar e dirigir a competição de acordo com esse regulamento.
b) Elaborar o programa para os jogos.
c) Providenciar árbitros e demais autoridades para realização dos jogos.
d) Designar horários para os jogos.
e) Providenciar a divulgação dos resultados diários dos jogos bem como a programação do dia seguinte.
f) Reunir-se com técnicos e dirigentes para o sorteio das chaves e acertos finais.
g) Aprovar os resultados das competições
h) Controlar documentação de inscrição e registros.

i) Expedir boletim diário dos jogos
j) Responsabilizar-se pelo cerimonial de abertura e encerramento

DO CONGRESSO TECNICO

Art. 7°. — O Congresso Técnico do Campeonato Municipal de Futsal será presidido pela Secretaria municipal do Desporto e Lazer.

Art. 8°. — O Congresso Técnico reunirá os dirigentes das equipes inscritas para os jogos.

Art. 9°. — O Congresso Técnico acontecerá no dia 26 de julho de 2022, às 19h no Ginásio Municipal, obedecendo a seguinte ordem do dia:

a) Homologar as inscrições das equipes para os jogos.
b) Apresentação do Conselho de Julgamento.
c) Sorteio das Equipes para a composição das chaves.

Art. 10°. — Terá direito a voto no Congresso Técnico somente um representante de cada equipe participante, não sendo permitido voto por procuração.

Art. 11°. — As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Secretário Municipal do Desporto e Lazer, em caso de empate, o voto Minerva.

DA PARTICIPACAO

Art. 12°. — As despesas de viagens e outras decorrentes realizadas pelas equipes inscritas correrão por conta dos participantes.

Parágrafo Único — A mudança imprevista (transferência) de data ou horários de jogos por impraticidade da quadra, ou ocorrência de última hora que justifique, não acarretará despesas de indenização em favor dos envolvidos contra a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 13°. — Será Cobrado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a inscrição de cada equipe.

Art. 14°. — A equipe participante poderá inscrever no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) atletas um técnico, dirigente e um massagista, a inscrição pode ser feita no máximo no dia do congresso técnico do Campeonato como também o pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Primeiro — Em caso de substituição do técnico ou dirigente, durante o transcurso do campeonato, a equipe deverá fazer a nova inscrição no prazo mínimo de 24 horas antes do início da partida que vier disputar.(através de oficio).

Art. 15°. — Não será permitida no banco de reservas, durante os jogos, a presença de pessoas não credenciadas. (atletas ou comissão técnica que estiver cumprindo suspensão deveram ficar fora do campo (lado de fora do alambrado).

Art. 16°. — Na ficha de inscrição deverá conter: Nome Completo e assinatura de cada atleta, e data de nascimento. (dados obrigatórios)

Art. 17°. — No caso de coincidência nas cores do uniforme, a equipe mandatária do jogo será responsável pela troca.

Art. 18°. — E competência exclusiva de o árbitro considerar se as equipes estão ou não devidamente uniformizadas.

Art. 19°. — Caso o árbitro considere uma equipe sem condições de jogo deverá impedir sua participação, dando-lhe dez minutos de tolerância do horário marcado para que se apresente devidamente uniformizada.

DOS ATLETAS

Art. 20°. — Para que o atleta possa ser inscrito no campeonato é necessário que se enquadre nos itens abaixo:

A) Possuir título de eleitor em Vidal Ramos pelo menos um ano antes da data de abertura do certame e mais um dos critérios abaixo.

B) Ter histórico escolar de alguma escola do município com período de pelo menos 4(quatro) anos.

c) Residir ou trabalhar pelo menos seis meses no município, mediante apresentação do comprovante de residência ou carteira de trabalho (antes do início do campeonato).

d) Na categoria **VETERANO**, ter idade de 35 (trinta e cinco) anos ou completar no ano vigente.

e) Na categoria **MASTER**, ter idade de 43 (quarenta e três) anos ou completar no ano vigente.

f) Nas categorias de base, campeonato coringa **SUB 12, e SUB 15.**

g) Na categoria **Feminino** campeonato coringa. Idade mínima de 14 anos.

h) poderá participar do campeonato veterano ou master atletas que participaram do último campeonato.

Art. 21°. — Não será permitida a participação, nos jogos, de atletas inscritos por duas ou mais equipes.

Parágrafo único — É facultativa a possibilidade de um dirigente de uma equipe inscrever-se como atleta de outra, ou vice-versa, desde que não siga na mesma categoria.

Art. 22°. — Nenhuma equipe poderá iniciar o jogo sem número legal de 03 (três) atletas, conforme determinam as regras oficiais.

Caso isso aconteça a equipe pagará multa de 200,00 reais, caso a equipe desista da competição as atletas ficarão impossibilitados de participar de todos os eventos promovidos pela secretaria Municipal de Esportes pelo período de um ano.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese prevista nesse artigo, o árbitro aguardará dez minutos após a hora marcada para o início do Jogo, findo os quais, ou permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1 x 0.

Parágrafo Segundo — Se o fato previsto no parágrafo primeiro ocorrer com duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1 x 0.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo o fato no transcurso do jogo, esse será encerrado pelo árbitro, o que acarretará as seguintes punições:

a) Se apenas uma das equipes estiver com número de atletas inferior ao legal, perderá os pontos para a equipe adversária pelo escore de 1 x 0.
b) Se as duas equipes estiverem com número de atletas inferior ao legal, ambas serão enquadradas como perdedoras pelo escore de 1 x 0.
c) Todos os atletas relacionados até o intervalo da partida poderão participar da partida, ficando impossibilitado de participar os atletas relacionados no segundo período da partida.

Parágrafo Quarto — As equipes que, eventualmente, ficarem reduzidas a número inferior ao legal de iniciado o jogo, dando causa ou não a seu procedimento, sofrerão sanções previstas nesse regulamento, tais como:

d) Eliminação.

Parágrafo Único — Não será aplicada punição prevista em regulamento a qualquer infração, quando, esta vier a favorecer o infrator.

DOS CRITERIOS TÉCNICOS

Art. 23°. — O Campeonato Municipal de Futsal veteranos e master terá seus jogos dirigidos pelas regras internacionais adotadas pela Federação Brasileira de Futsal e pela que dispõe esse Regulamento. Nas categorias de base o tempo de jogo será dois tempos de 15 minutos e a partir da 5° falta de cada período será considerado TIRO LIVRE. Todos os atletas que estiverem no banco de reservas deverão participar da partida por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Toda equipe terá prazo de 24 horas após o jogo para entrar com pedido de recurso ou avaliação dos fatos.

Art. 24º. — A classificação será feita por pontos ganhos obedecendo aos seguintes critérios:
a) Vitória - 03 pontos
b) Empate - 01 ponto
c) Derrota - 00 pontos
d) Ausência - Um ponto negativo.

Art. 25 — Ocorrendo empate na classificação empregarão os seguintes critérios:

a) ENTRE DUAS EQUIPES:

1) confronto direto
2) maior número de vitórias.
3) menor número de gols sofridos.
4) maior número de gols marcados.
5) sorteio.

b) ENTRE TRES OU MAIS EQUIPES:

1) Elimina-se o primeiro critério, seguindo-se os demais critérios da alínea “A” do art. 25.

Parágrafo Único - Cada fase exposta no presente regulamento é considerada uma nova competição, não sendo considerados os resultados da fase anterior, permanecendo, no entanto, com validade, os cartões até então recebidos pelos participantes.

Art. 26°. — Na fase final, ocorrendo empate no tempo regulamentar do jogo, adotar-se-á o seguinte critério para desempate:

Será definido através da cobrança de penalidade máxima. Uma sequência de 5 cobranças alternadas, persistindo o empate 1 (uma) cobrança alternada com atleta diferente, e assim ate definir o ganhador.

DO CODIGO DISCIPLINAR

Art. 27°. — Os participantes ligados direta ou indiretamente as equipes, ou, que a serviços desses, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por esse regulamento, em notas oficiais expedidos pela Secretaria do Desporto e Lazer do Município, códigos e regulamentos esportivos em vigor no Pals. Serão punidos aqueles que cometerem quaisquer faltas previstas nos mesmos.

Art. 28°. — O atleta penalizado durante a competição com:

CARTAO VERMELHO — Ficará automaticamente suspenso por um jogo e sujeito a aplicação das penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e o Conselho de Julgamento.

CARTAO AMARELO — O atleta que tiver recebido três vezes, em sua primeira série, cumprirá suspensão de um jogo. Dois cartões amarelos em sua segunda série, outra suspensão de um jogo, Um cartão amarelo na terceira serie outra suspensão e assim sucessivamente.

Art. 29°. — As equipes ou atletas que provocarem distúrbios ou que venha tentar desvirtuar a finalidade dos jogos, apresentarem protestos incabíveis com críticas caluniosas ou difamatórias a organização do certame, ou entidade organizadora estarão sujeitas as penalidades previstas no Artigo 36 deste Regulamento.

Art. 30°. — Qualquer elemento ligado direta ou indiretamente a uma equipe que ofender tentar agredir integrante de outra equipe, árbitros ou seus auxiliares, autoridades dos jogos, assistentes da competição, será passível das seguintes punições previstas no Artigo 36 deste Regulamento.

Parágrafo Único — As punições a que se refere o Artigo 30 poderão ser aplicadas mesmo que o infrator não esteja atuando no jogo em questão.

Art. 31°. — O integrante da equipe ou elemento ligado direta ou indiretamente a ela que praticar dentro ou fora da quadra atos censuráveis, ou assumir com gestos, palavras ou atividades que venham ferir a disciplina ou moral desportiva é passível das penalidades constantes dos artigos 36.

Art. 32°. — O atleta, técnico, dirigente ou auxiliar expulso de uma partida, ficará automaticamente suspenso na partida seguinte, além das sanções que poderão ser aplicadas pelos itens nos Artigo 36 deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro — Qualquer das sanções previstas no artigo 36 que vierem a ser impostos a atletas participantes do Campeonato Municipal de futsal Veteranos vigorará apenas para eventos promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, dentro do Município de Vidal Ramos.

Parágrafo Segundo - O atleta penalizado com suspensão em eventos promovidos pela Secretaria Municipal do Desporto e Lazer ficará impedido de representar o município de Vidal Ramos em eventos esportivos dentro ou fora do município.

Art. 33°. — A equipe que não comparecer em quadra para a disputa do jogo, dez minutos após a hora pré-determinada para seu início, salvo motivo de forma maior, devidamente comprovado, será considerada perdedora pelo escore de 1 x 0, além do recolhimento de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Primeiro - Enquanto a equipe penalizada com a multa de que trata o "caput" deste artigo não estiver regularizada perante a tesouraria da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, os atletas inscritos por esta equipe não poderão participar do certame em curso, ou qualquer outro evento que venha a ser promovido pela Secretaria Municipal do Desporto e Lazer.

Parágrafo Segunda — Caso a equipe ausente venha tirar vantagens para a sua classificação com o escore de 1 x 0, será enquadrada por desvirtuar o campeonato, sofrendo assim as penalidades previstas no Artigo 29.

Art. 34°. — A equipe, depois de advertida, pelo árbitro, que se recusar por mais de cinco minutos, a continuar competindo, ainda que permaneça em quadra, será considerada perdedora pelo escore de 1 x 0, sem prejuízo das demais combinações estabelecidas pelo Regulamento.

Parágrafo Único — Se a equipe que se recusou a continuar competindo era, na ocasião, vencedora, ou se o jogo estava empatado, o escore será de 1 x 0 a favor do

adversário. Se for perdedora, será mantido o resultado constante no momento do encerramento do jogo.

Art. 35°. — Durante a realização do campeonato, a disciplina esportiva e a justiça serão exercidas pelos seguintes critérios, designado pela CME.

DAS PENAS A SEREM IMPOSTAS

Art. 36° - Atletas ou dirigentes dentro ou fora de campo, que vierem agredir Árbitros, mesários, inúmeros da CME e outros atletas sendo estes parceiros ou adversários que:

Parágrafo Primeiro - Se a agressão for verbal, moral ou gestos obscenos, o atleta ficará impossibilitado de participar de eventos esportivos realizado pela Secretaria Municipal de Esportes pelo período de um ano, a contar da data do julgamento.

Parágrafo Segundo - E se a agressão for física exemplos (tapas, soco, pontapé, empurrão) o atleta ficará impedido de participar de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes pelo período de três anos, a contar da data do julgamento.

DA CITAÇÃO

Art. 37°. — A citação das partes será feita através de ofício ou Nota Oficial afixada no local da Competição.

Parágrafo Primeiro - O denunciado que não atender a citação será considerado revel.

Parágrafo Segundo - O árbitro será sempre citado mediante instrumento próprio.

DAS PREMIACOES E TITULOS

Art. 38°. — Os três primeiros colocados

receberão troféu e medalha.

a) Master as 5 equipes receberão premiação em dinheiro.
b) Veterano as 4 equipes receberam premiação em dinheiro.
c) Feminino as 4 equipes receberão premiação em dinheiro.

Parágrafo Único — Nesse campeonato serão também premiados os artilheiros e goleiros menos vazados.

Art. 39°. — O Campeonato Municipal de Futsal veterano será disputado nas categorias veteranos, master e feminiono.

Art. 40°. — Em caso de impraticidade da quadra destinada aos jogos, fica disponível a Comissão Técnica e período de 30 minutos para a recomposição. Não havendo condições de recomposição nesse prazo, a partida fica transferida para outra data, marcada pela CME, quando se dará continuidade ao jogo para o qual serão considerados válidos os minutos já decorridos. Os atletas deverão ser os mesmos que terminaram a partida, quando cancelada.

Art. 41°. — A Secretaria Municipal do Desporto e Lazer se baseara neste regulamento e nas regras internacionais de Futsal tendo o direito ainda de modificar o presente regulamento, mas sempre que assim o fizer, dará conhecimento as equipes através de notas oficiais ou reuniões.(em caso de no decorrer do campeonato acontecer alguma situação que não esteja nesse regulamento, será obedecida as regras da federação catarinense de futsal)

THIAGO DALPRA
Secretario municipal